

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 9/1979 de 27 de Março

Ao abrigo do disposto no art.º 229.º, alínea d) da Constituição e em execução dos artigos 10, número 1 e 14 número 1 do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente da expropriação da parcela necessária à execução da obra «Construção do edifício escolar do núcleo de Boa-Hora», concelho de Velas (S. Jorge), incluída na área referenciada na planta anexa, inscrita na matriz predial rústica da freguesia de Santo Amaro, concelho de Velas, sob o artigo número três mil quatrocentos e setenta, autorizando a Câmara Municipal de Velas a tomar posse administrativa do respectivo terreno, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 5 de 27-3-1979

Presidência do Governo, 1 de Março de 1979. – O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.